

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2019

Dispõe sobre a instalação de letreiro digital e aviso sonoro no interior dos veículos que operam linhas do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Recife – STPP/Recife e dá outras providências.

Art. 1º Todos os veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros que operam linhas do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Recife – STPP/Recife deverão ser equipados com letreiro digital e aviso sonoro no seu interior, os quais informarão aos passageiros sobre itinerário, pontos de parada e terminais, com as suas denominações e localizações.

Art. 2º As empresas permissionárias e/ou concessionárias do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Recife – STPP/Recife que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - recolhimento do veículo, com proibição de circular, até o atendimento do enunciado no art. 1º;

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

II - multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por veículo sem o equipamento de que trata o art. 1º, sendo o valor da multa dobrada em caso de reincidência; e

III - proibição de participar de licitação para prestação de serviço de transporte coletivo.

Parágrafo único. Os valores de que trata o inciso II serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de maio de 2019.

Missionária Michele Collins
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

A matéria ora encaminhada a esta Casa Legislativa tem por finalidade atender a uma boa parcela dos recifenses, que diariamente encontram dificuldades para chegar ao destino pretendido, quando da utilização dos ônibus que operam na nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

A instalação desses equipamentos, os quais informam itinerário, pontos de parada e terminais, com as suas denominações e localizações, certamente ajudará bastante àqueles que não conhecem o trajeto de determinada linha de ônibus, por meio da divulgação de todas as informações necessárias para a melhor identificação dos logradouros públicos por onde trafega o ônibus. Beneficiará, especialmente, os cidadãos que apresentam deficiência visual, proporcionando maior segurança, independência, tranquilidade e inserção social.

Portanto, acreditamos que o Projeto de Lei que propomos trará inúmeros benefícios para a nossa sociedade, em razão de sua pertinência e de seu grande alcance de cunho social.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de maio de 2019.

Missionária Michele Collins
Vereadora